

**Classe Única de Investimento em Cotas do SPX Desenvolvimento de Galpões Logísticos Feeder
Institucional Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada**
CNPJ nº 55.074.554/0001-25

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 19 DE MARÇO DE 2025**

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora da **Classe Única de Investimento em Cotas do SPX Desenvolvimento de Galpões Logísticos Feeder Institucional Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 55.074.554/0001-25 (respectivamente "Classe Única" e "Fundo"), a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão da Classe Única do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral e Especial de Cotistas do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da **consulta formal enviada aos Cotistas, pela Administradora, em 19 de março de 2025**, ("Consulta Formal").

Conforme previsão da Convocação e manifestação de voto, tendo em vista que todos os cotistas apresentaram sua manifestação antes do prazo previsto para encerramento da Consulta Formal, tal Consulta foi encerrada antecipadamente, conforme disposto no presente termo de apuração.

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia (cada qual, uma "Deliberação"):

1. A alteração da Taxa de Administração e Gestão devida aos Prestadores de Serviços Essenciais, durante o Período de Desinvestimento, com a redução do percentual de *"1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento)"* para *"1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento)"* e alteração da sua base de cálculo, a qual passará a ser calculada considerando unicamente o patrimônio líquido da Classe, com a consequente modificação do Anexo ao Regulamento (respectivamente "Anexo" e "Regulamento");
2. Em decorrência da aprovação do item 1 acima, a alteração da redação da Taxa Máxima de Administração e Gestão devida durante o Período de Desinvestimento;

3. A alteração do Anexo ao Regulamento para indicar que eventual prorrogação do Período de Investimento deverá ser aprovada em assembleia de cotistas; e
4. Em decorrência das alterações acima, a consolidação do Anexo e do Regulamento.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando a unanimidade das cotas de emissão da Classe Única do Fundo, sendo que **as Deliberações, conforme descritas acima, restaram aprovadas pelos Cotistas**, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

Quóruns com relação ao total de manifestações recebidas					
	Quórum exigido	Voto "aprovo"	Voto "Não aprovo"	Abstenção	Resultado
Item 1	No mínimo, 50% (cinquenta por cento) das cotas emitidas pela classe	100%	0%	0%	Aprovada
Item 2	No mínimo, 50% (cinquenta por cento) das cotas emitidas pela classe	100%	0%	0%	Aprovada
Item 3	No mínimo, 50% (cinquenta por cento) das cotas emitidas pela classe	100%	0%	0%	Aprovada
Item 4	No mínimo, 50% (cinquenta por cento) das cotas emitidas pela classe	100%	0%	0%	Aprovada

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto na deliberação da Consulta Formal não foram considerados para fins de apuração do quórum de aprovação.

A versão atualizada do Regulamento vigorará a partir de 28 de março de 2025, data de disponibilização do Regulamento junto na página da CVM na internet.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS